



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vem através deste JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente ao Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO MÃOS E PATAS- AMP, inscrita no CNPJ sob o número 30.957.215/0001-66, com sua sede na rua Bagé 844, – Arroio do Sal – RS, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos motivos abaixo descritos:

OBJETO PROPOSTO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para repasse de recursos oriundos das Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores, para a AMP para cobrir despesas com alimentação, castração e medicação, conforme o que descreve as emendas dos parlamentares.

VALOR TOTAL DO REPASSE

O município repassará para A AMP o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em um a única parcela.

FONTE DOS RECURSOS:

A dotação orçamentária será do orçamento de 2024, Secretaria do Meio Ambiente: 0016 - AGROPECUÁRIA, PESCA E VETERINÁRIA, Ação: 2147 - GUARDA RESPONSÁ-VEL DOS ANIMAIS.

PERÍODO:

O presente Termo de Fomento terá duração da assinatura até 31 de dezembro/2024.

FISCAL DO CONTRATO:

O presente Termo de Fomento tem como Fiscal do Contrato o Sr. Luiz Carlos Schmitz.

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, para o Termo de Fomento 14/2024 com AMP se justifica, visto que os recursos são oriundos de Emendas Impositivas especificamente para esta entidade. Portanto, fica nos termos do art. 29, da lei 13.019/14. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa.

Arroio do Sal, 27 de maio de 2024.

Affonso Flavio Angst
Prefeito